



PROCESSO	1184329/2020
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Eduarda Farina,

DELIBERA:

1. Aprovar o parecer apresentado pela Conselheira Eduarda Farina, relatora, no sentido de admitir a denúncia instaurando-se processo ético disciplinar em epígrafe, intimando o profissional denunciado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de março de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Larissa Milioli
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC
VIRTUAL****Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenador-adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro Suplente	Eduarda Farina				X
Membro Suplente	Douglas Goulart Virgilio	X			
Membro Suplente	Gabriela Fernanda Grisa	X			

Histórico da votação:**Reunião CED-CAU/SC:** 3ª Reunião Ordinária de 2021**Data:** 24/03/2021**Matéria em votação:** Juízo de Admissibilidade - 1184329/2020**Resultado da votação:** Sim (4) Não () Abstencões () Ausências (1) Total (5)**Ocorrências:** -**Secretária da Reunião:** Fernando Volkmer
– Assistente Administrativo**Condutor da Reunião:** Rosana Silveira -
Coordenadora